



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 125, de 22 de agosto de 2025, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação;

Adicionalmente, o inciso I e suas alíneas do art. 66 do Decreto nº 125/2025, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30/12/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Prestação de serviços de eletricista, pedreiro, pintor e jardineiro.

1.3- Prazo de vigência e execução da compra ou da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem, podendo ser prorrogado nos termos do Art. Nº 84 da Lei 14.133/21.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricista, pedreiro, pintor e jardineiro justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança, acessibilidade e salubridade das instalações utilizadas pela Administração Pública e pela população.

Os imóveis públicos estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, demandando intervenções frequentes para reparos em instalações elétricas, manutenção de alvenaria, pintura de ambientes internos e externos, bem como conservação e manutenção das áreas verdes. A ausência desses serviços pode ocasionar a deterioração do patrimônio público, comprometer a prestação dos serviços públicos e aumentar os custos de recuperação futura.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

A contratação de uma empresa especializada permitirá o atendimento das demandas de forma ágil, contínua e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para a execução dos serviços conforme as necessidades da Administração, evitando paralisações nas atividades desenvolvidas nos prédios públicos.

Além disso, considerando que o Município não dispõe de quadro de servidores suficiente ou especializados para atender integralmente às demandas de manutenção predial e conservação das áreas externas, a terceirização desses serviços apresenta-se como a alternativa mais eficiente e econômica, proporcionando maior flexibilidade na execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A alta demanda de serviços nos prédios públicos afeta diretamente na manutenção de todos os serviços, salienta-se também que os prédios públicos como escolas, postos de saúde já se encontram com certo tempo de utilização, o que ocasiona desgaste recorrente, necessitando de atendimento para as manutenções de forma recorrente.

A contratação contribuirá para preservar o patrimônio público, garantir a segurança de servidores, usuários e visitantes, manter a funcionalidade e a conservação dos prédios públicos, proporcionar ambientes adequados para a prestação dos serviços públicos, assegurar maior eficiência na execução das manutenções preventivas e corretivas.

A contratação de jardineiro também se torna imprescindível, visto que com a chegada do verão necessita-se de manutenção dos canteiros centrais da cidade, onde a falta deste serviço compromete o aspecto visual da cidade, salienta-se que Porto Vitória é uma cidade que recebe grande quantidade de visitantes e turistas na temporada de verão, sendo indispensável que os canteiros estejam floridos e livres de plantas daninhas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

O valor estimado total máximo desta contratação é de **R\$ 56.373,00** (cinquenta e seis mil trezentos e setenta três reais), conforme demonstrado na tabela contida na estimativa das quantidades, item 06 do Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	-----------	------	-------	-----------------	-----------------



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

1	Serviço de mão de obra de eletricitista para manutenção elétrica em bens imóveis, serviços de instalações e reparos elétricos em prédios públicos e demais serviços inerentes em geral.	HORA	430	R\$ 28,95	R\$ 12.448,50
2	Serviço de mão de obra de pedreiro para manutenção de bens imóveis, sendo reparos em prédios públicos e demais serviços inerentes em geral.	HORA	620	R\$ 28,95	R\$ 17.949,00
3	Serviço de mão de obra de pintor para pinturas de bens imóveis em prédios públicos e demais serviços inerentes em geral.	HORA	670	R\$ 28,95	R\$ 19.396,50
4	Serviço de mão de obra de jardineiro para manutenção dos canteiros da avenida, canteiros do portal e demais serviços inerentes em geral.	HORA	300	R\$ 21,93	R\$ 6.759,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria de Educação e Cultura.

Secretaria de Esportes.

Secretaria de Saúde.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Secretaria de Assistência Social, Habitação, Políticas Para as Mulheres e Inclusão Social.

Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Responsável (eis) pela demanda:

LAÉRCIO ANTÔNIO SCHNEIDER

DIEGO RODRIGO ALTENRATH

ANDRÉA INÊS SCHACK

CAMILA BAUMANN

PAULO ROBERTO DAL' BÓ

TALIA FERNANDA KUKLA

Fiscal de Contrato:

Fiscais Administrativos:

Claudineia Geny Dos Anjos Berres, Matrícula: 11134

Carlos Eduardo Schmidt, Matrícula: 17039

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 17002



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Matheus Artur Kampmann, Matrícula: 1131

Fiscais Técnicos:

Claudineia Geny Dos Anjos Berres, Matrícula: 11134

Carlos Eduardo Schimidt, Matrícula: 17039

Giovana Azeredo Zamboni, Matrícula: 15069

Juliane Terezinha Henz Yagnycz, Matrícula: 1044

Silmar Valório, Matrícula: 17002

Matheus Artur Kampmann, Matrícula: 1131

Fiscais Setoriais:

Raí Holowka Valório, Matrícula: 15059

Débora Baltes, Matrícula: 3009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal De Saúde

Unidade:03

Cód.Red. 34

Proj/Atividade: 2.025

Elemento: 3.3.90.39

Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Educação e Cultura

Unidade:04

Cód.Red. 62

Proj/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.39

Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Desenvolvimento Urbano

Unidade:05

Cód.Red. 94

Proj/Atividade: 2.006

Elemento: 3.3.90.39

Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação e Política para as Mulheres

Unidade:06



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Cód.Red. 125
Proj/Atividade: 2.007
Elemento: 3.3.90.39
Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade:07
Cód.Red. 147
Proj/Atividade: 2.008
Elemento: 3.3.90.39
Complemento do elemento: 000

Secretaria Municipal De Esportes.

Unidade:09
Cód.Red. 158
Proj/Atividade: 2.027
Elemento: 3.3.90.39
Complemento do elemento: 000

RECURSO A SER UTILIZADO

(X) PRÓPRIO
() ESTADUAL
() FEDERAL

RECEBIDO POR (Nome Legível) _____ DATA: __/__/__

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DATA: __/__/__

APROVADO

(X) SIM

() NÃO

OBSERVAÇÕES:

CRISTINE SCALET WENGERKIEWICZ GOMES

Contadora CRC 033953/O-5T-PR

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA: __/__/__

APROVADO

X

SIM

NÃO

NÍVEL DE PRIORIDADE: 1°

2° 3° 4° 5°

DESPACHO PARA:



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Secretário Municipal de Finanças

Wilson Kochinski

Portaria nº 29/2025

Porto Vitória/PR, 26 de agosto de 2026.

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Talia Fernanda Kukla, Matrícula 17016.

Secretária de Saúde

Andreia Inês Schack, Matrícula 16039.

Secretária de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social

Paulo Roberto Dal' Bó, Matrícula 16035.

Secretário de Educação e Cultura

Camila Baumann, Matrícula 17010

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Diego Rodrigo Altenrath, Matrícula 16034

Secretário de Esportes.

Assinantes

- ✓ **Cristine Scalet Wengerkiewicz Gomes**
Assinou em 26/08/2026 às 15:31:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Cristine Scalet Wengerkiewicz Gomes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **WILSON KOCHINSKI**
Assinou em 26/08/2026 às 15:54:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, WILSON KOCHINSKI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CAMILA BAUMANN**
Assinou em 26/08/2026 às 16:20:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.237.729-**.
Eu, CAMILA BAUMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER**
Assinou em 27/08/2026 às 08:39:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.519.729-**.
Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **TALIA FERNANDA KUKLA**
Assinou em 27/08/2026 às 11:28:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Andrea Ines Schack**
Assinou em 27/08/2026 às 11:31:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **DIEGO RODRIGO ALTENRATH**

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E3O-VV7-93G-GO7

Assinantes

Assinou em 27/08/2026 às 11:32:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.128.329-**.

Eu, DIEGO RODRIGO ALTENRATH, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Paulo Roberto Dal' Bó

Assinou em 27/08/2026 às 12:34:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E30-VV7-93G-GO7